



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**DECRETO 263 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a programação abaixo:

**UO: 0701 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Turismo**

Código	Fonte	Natureza	Valor
13 122 0001 2.083 - Operacionalização das Funções da Sec. Mun. de Turismo, Cult., Desporto e Lazer	0100	339039	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

**UO: 0701 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Turismo**

Código	Fonte	Natureza	Valor
13 122 0001 2.083 - Operacionalização das Funções da	0100	339047	20.000,00
13 392 0013 2.086 Apoio, Realização e Produção de Eventos Culturais e Esportivos	0100	339032	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 20 de Novembro de 2017.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 20 / 11 / 17.

Servidor/Matrícula Nº 041165-0.